



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE DESENHO, MEDIÇÕES E ORÇAMENTAÇÃO, PARA A DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1 - Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal da Ribeira Brava, o júri do Procedimento Concursal Comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico para a área de desenho, medições e orçamentação, constituído pelo Presidente Sr. Dr. José Paulo Rodrigues Fernandes, Técnico Superior, Gabinete Jurídico, Contencioso, Contraordenações e Execuções Fiscais; o 1.º Vogal Efetivo Sr. Eng. José Anatólio Gonçalves, Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Serviços Municipais; o 2º Vogal Efetivo Sr. Eng. José Dinarte Gonçalves Spínola, Coordenador Municipal de Proteção Civil, do Serviço Municipal de Proteção Civil; e para secretariar a Sr.ª Dr.ª. Petra Joana Henriques Figueira, Técnica Superior, Subunidade de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Financeira e Administração Geral, conforme despacho número vinte de dois mil e vinte e cinco do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, no uso das competências decorrentes do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro de 2022 (adiante Portaria) e em linha com o determinado, quanto aos métodos de seleção a aplicar no referido despacho, a fim de decidir, nomeadamente: tipo, forma e duração das provas de conhecimentos, bem como a seleção dos temas a abordar; a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação; a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, e ainda o procedimento a adotar quanto à ordenação final dos candidatos.

2. Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Assistente Técnico: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2.º do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional – “*Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.*”

2.1 – Descrição específica das funções – Assistente Técnico – Área de Desenho, Medições e Orçamentação: Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, designadamente na execução de planos, cortes, alçados,



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

perspetivas e outros traçados, procedendo à sua redução a desenhos; analisa esboços e especificações técnicas; efetua levantamentos topográficos; atualização da cartografia e cadastro municipais; realiza medições de projetos de arquitetura; solicita e analisa orçamentos.

2.2 – A descrição das funções acima descritas não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP.

2.3. O Perfil de Competências do posto de trabalho encontra-se em anexo à presente ata.

3. Nível habilitacional exigido: os candidatos deverão ser detentores do 12.º ano de escolaridade ou de curso profissional que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.1 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento das suas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito de acordo com a legislação portuguesa aplicável em vigor.

4. Formalização da candidatura: a candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura que se encontra disponível para o efeito na página eletrónica do Município, em cm-ribeirabrava.pt. Em conformidade com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria, a formalização da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o email procedimento.concursal.rh@cm-ribeirabrava.pt, devendo conter num único ficheiro em formato pdf, os seguintes 3 (três) documentos em anexos: formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado; Curriculum Vitae, atualizado, detalhado e devidamente datado e assinado pelo mesmo; e fotocópia do certificado de habilitações literárias.

4.1 Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitem a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:

- a)** declaração da impossibilidade da entrega da candidatura por correio eletrónico;
- b)** A entrega do formulário de candidatura acompanhados da documentação acima referida deverá ocorrer até às 16h30 do último dia do prazo para a entrega de candidaturas, na Câmara Municipal da Ribeira Brava, na Subunidade dos Recursos Humanos, sita à Rua do Visconde n.º 56, 9350-213 Ribeira Brava ou, remetida pelo correio, com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo de entrega das candidaturas.



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

4.2 No caso de o candidato (a) já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar a respetiva declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:

- i) a respetiva relação jurídica de emprego público;
- ii) carreira e categoria em que se encontra integrado;
- iii) atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caracterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal;
- iv) tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1 do artigo 79.º da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento;
- v) avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e/ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, e designadamente, do n.º 7, do artigo 113.º da LCVR, e/ou do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e/ou eventual não atribuição ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado;
- vi) posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. Sendo que, para os demais candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída, deverá a referida declaração circunstanciar, designadamente, os aspetos referidos de i) a iii) e vi) supra.

4.3 Os candidatos que já detiverem vínculo de emprego público deverão ainda apresentar fotocópias de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae, designadamente no que diz respeito à formação profissional e à experiência profissional relevante para a área de trabalho do cargo em aberto.

5. Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado, preferencialmente, o correio eletrónico constante do formulário eletrónico da candidatura.

6 – Métodos de Seleção

6.1 Nos termos do art.º 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, conjugado com o art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante abreviada e designada de LTFP, serão aplicados os métodos de seleção: Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

6.2 – Nos termos do artigo 36.º da LFTP, conjugado com o artigo 17 da Portaria, para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares de categoria e estejam a exercer funções próprias da carreira, ou tratando-se de candidatos colocados em situações de valorização profissional, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, serão utilizados dois métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Os métodos acima referidos poder ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita ou através da indicação no campo a isso destinado no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

6.3 Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de *Não Apto* num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

6.4 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até as centésimas, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (PECT \times 70\%) + (AP) + (EAC \times 30\%)$$

6.5 – Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT): Visa a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequando conhecimento e utilização da língua portuguesa. A PECT será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica e efetuada em suporte papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e/ou questões de escolha múltipla e terá a duração entre 60 a 90 minutos. A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

6.6 Legislação geral e específica:



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

- Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação - Regime jurídico das Autarquias Locais; Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Ribeira Brava - Aviso n.º 9606/2018 de 17 de julho de 2018; Despacho n.º 2651/2022 - Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais do Município da Ribeira Brava, publicado em Diária da República n.º 41, 2.ª Série, a 28 de fevereiro de 2022.

6.7 – A legislação mencionada nos pontos anteriores deverá ser considerada pelos candidatos sempre na atual redação.

6.8 – Avaliação Psicológica - Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo Não Apto/a neste método de seleção.

6.9 – Avaliação Curricular – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho;

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

$$AC = (20\% \times HA) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$$

- Habilitações Académicas – HA;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP;



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

- Avaliação de Desempenho - AD

Em que:

A) Habilitações Académicas (HA):

Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores:

Habilitações Académicas	Valoração
Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura)	15 valores
Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Doutoramento)	20 valores

B) Formação Profissional (FP): Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas e que tenham sido frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente concurso.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 20 horas	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 81 a 100 horas	18 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 101 horas	20 valores

C) Experiências Profissional (EP): é avaliada tendo em consideração e ponderação a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Experiência Profissional	Valoração
Inferior a 1 ano	1 valor
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos	2 valores
Igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos	4 valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 6 anos	6 valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos	8 valores
Igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos	10 valores



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos	12 valores
Igual ou superior a 12 anos e inferior a 14 anos	14 valores
Igual ou superior a 14 anos e inferior a 16 anos	16 valores
Igual ou superior a 16 anos e inferior a 18 anos	18 valores
Superior a 18 anos	20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional **que se encontre devidamente comprovado.**

D) A Avaliação de Desempenho refere-se ao último período de dois anos avaliados (biénio), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Para efeitos da classificação deste parâmetro será unicamente levada em consideração a última nota quantitativa efetivamente atribuída, em sede de avaliação regular; A classificação deste parâmetro será obtida através da multiplicação por 4 da avaliação quantitativa obtida que o candidato foi objeto de avaliação, desde que esse ano tenha sido avaliado pelo SIADAP. Caso o último período não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para conversão da nota, multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre uma escala de 0 a 20 valores; caso o candidato não tenha sido avaliado em nenhum daqueles anos, ser-lhe-á atribuída a classificação mínima de 10 valores neste parâmetro.

6.10 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)- Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. A entrevista de avaliação de competências incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 236/2024/1 de 27 de setembro e nos respetivos anexos. As competências a avaliar da EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso.

Na EAC, com base no referencial de competências para a Administração Pública, serão avaliadas as seguintes competências:

A – Orientação para Resultados;

B – Orientação para o Serviço Público;

C – Gestão do Conhecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

D – Iniciativa;

E – Organização, planeamento e gestão de projetos.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- 20 valores: Competência presente a um nível elevado;
- 16 valores: Competência presente a um bom nível;
- 12 valores: Competência presente a um nível suficiente;
- 8 valores: Competência presente a um nível reduzido;
- 4 valores: Competência ausente.

Para determinar a avaliação quantitativa obtida por cada candidato será feita a soma das avaliações de cada competência e daí retirada a respetiva média aritmética, arredondada para a segunda casa decimal (centésimas). A avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá a uma avaliação qualitativa, de acordo com os seguintes intervalos:

- De 4 a 6 valores = Insuficiente;
- >6 e <9,49 valores = Reduzido;
- >9,50 e < 13,99 valores = Suficiente;
- >14 valores e <17,99 valores = Bom;
- > 18 valores e <20 valores = Elevado.

7. Ordenação Final - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$OF = (PECT \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Ou

$$OF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$$

Legenda: OF – Ordenação Final; PECT – Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos; AC – Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências.

8 – Disposições finais:

a) Nos termos do n.º 3 do art.º 3 do D. L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2 da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

b) O júri deliberou, ainda, que as notificações efetuadas aos/às candidatos/as são realizadas por correio eletrónico, para o endereço de e-mail constante do formulário de candidatura. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico, recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes.

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 18 de junho de 2025

O Júri

(José Paulo Rodrigues Fernandes)



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José', followed by several horizontal strokes.

(José Anatólio Gonçalves)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Dinarte', followed by a large, stylized 'S'.

(José Dinarte Gonçalves Spínola)

A Secretária

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Petra Figueira'.

(Petra Joana Henriques Figueira)